



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL

Para conhecimento dos Ex.^{mos} Assinantes se comunica que a Imprensa Nacional só poderá atender reclamações sobre faltas de entrega do «Diário do Governo» e seus suplementos quando sejam apresentadas dentro de um mês, contado das datas do «Diário» e suplementos reclamados, tratando-se de assinantes do continente, e de três meses, contados de igual modo, tratando-se de assinantes das ilhas, ultramar e estrangeiro.

serviço de material, resultantes da transferência de pessoal destes dois quadros para o primeiro, deverá processar-se de acordo com os planos constantes dos quadros I a VIII anexos.

O Ministro das Finanças, *João Augusto Dias Rosas*. —
O Ministro do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

QUADRO I

Oficiais engenheiros da arma de transmissões

Vagas a preencher	Plano de preenchimento das vagas				
	1972	1973	1974	1975	1976
Coronéis — 2	1	1	—	—	—
Tenentes-coronéis — 4	2	2	—	—	—
Majores — 8	2	2	2	2	—
Capitães e subalternos — 58	9	10	6	13	20

QUADRO II

Oficiais dos serviços técnicos de exploração e manutenção das transmissões — Ramo exploração das transmissões

Vagas a preencher	Plano de preenchimento das vagas				
	1972	1973	1974	1975	1976
Majores — 1	—	—	—	1	—
Capitães — 6	2	2	1	1	—
Subalternos — 20	4	4	4	4	4

QUADRO III

Oficiais dos serviços técnicos de exploração e manutenção das transmissões — Ramo manutenção das transmissões

Vagas a preencher	Plano de preenchimento das vagas				
	1972	1973	1974	1975	1976
Tenentes-coronéis — 1	—	—	1	—	—
Majores — 1	—	1	—	—	—
Capitães — 3	2	1	—	—	—
Subalternos — 13	3	3	3	2	2

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e do Exército:

Portaria n.º 543/71:

Regula a forma de preenchimento, nos anos de 1972 a 1976, das vagas no quadro da arma de transmissões, bem como o preenchimento das vagas nos quadros da arma de engenharia e do serviço de material, resultantes da transferência de pessoal destes dois quadros para o primeiro.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 544/71:

Abre um crédito destinado a reforçar verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor da província de Angola.

Portaria n.º 545/71:

Desdobra em taxa e sobretaxa *ad valorem* os direitos que incidem sobre a exportação das obras de alumínio produzidas na província de Moçambique, classificadas pelo artigo 290 da respectiva Pauta, e suspende a cobrança da referida sobretaxa.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EXÉRCITO

Portaria n.º 543/71

de 6 de Outubro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Exército, nos termos dos artigos 13.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 364/70, de 4 de Agosto, aprovar e pôr em execução o seguinte:

Nos anos de 1972 a 1976 o preenchimento das vagas no quadro da arma de transmissões, bem como o preenchimento das vagas nos quadros da arma de engenharia e do

QUADRO IV

Sargentos — Ramo exploração das transmissões

Vagas a preencher	Plano de preenchimento das vagas				
	1972	1973	1974	1975	1976
Primeiros-sargentos, segundos-sargentos e furriéis — 18	6	3	3	3	3

QUADRO V

Sargentos — Ramo manutenção das transmissões — Mecânicos radiomontadores

Vagas a preencher	Plano de preenchimento das vagas				
	1972	1973	1974	1975	1976
Primeiros-sargentos, segundos-sargentos e furriéis — 7	7	—	—	—	—

QUADRO VI

Sargentos — Ramo manutenção das transmissões — Mecânicos de material telefónico e teleimpressores

Vagas a preencher	Plano de preenchimento das vagas				
	1972	1973	1974	1975	1976
Primeiros-sargentos, segundos-sargentos e furriéis — 3	3	—	—	—	—

QUADRO VII

Quadro da arma de engenharia — Oficiais

Vagas a preencher	Plano de preenchimento das vagas				
	1972	1973	1974	1975	1976
Tenentes-coronéis — 2 . .	2	—	—	—	—
Majores — 2	1	1	—	—	—
Capitães e subalternos — 17	2	6	6	2	1

QUADRO VIII

Quadro de sargentos do serviço de material — Mecânicos de material eléctrico, radioeléctrico e electrónico

Vagas a preencher	Plano de preenchimento das vagas				
	1972	1973	1974	1975	1976
Sargentos-ajudantes — 2	1	1	—	—	—

O Ministro do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 544/71

de 6 de Outubro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir um crédito especial de 20 000 000\$ destinado a reforçar, com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor da província de Angola, tomando como contrapartida a receita do imposto das sobrevalorizações, de harmonia com o disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 48 538, de 20 de Agosto de 1968:

CAPÍTULO 12.º

Despesa extraordinária

Artigo 1542.º, n.º 2, alínea a) «Outras despesas extraordinárias — Diversos — Despesas imprevistas de segurança»	12 000 000\$00
Alínea b) «Subsídios destinados a melhoramentos nas diversas localidades, conforme distribuição a fazer pelo Governo-Geral da província»	3 000 000\$00
Alínea d) «Equipamento de serviços e edifícios»	5 000 000\$00
	20 000 000\$00

Pelo Ministro do Ultramar, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *Sacramento Monteiro*.

Inspeção Superior das Alfândegas do Ultramar

Portaria n.º 545/71

de 6 de Outubro

Mostrando-se conveniente incrementar a exportação de produtos manufacturados em Moçambique;

Sob proposta do Governo-Geral da província:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 41 026, de 9 de Março de 1957, o seguinte:

1.º Os direitos que incidem sobre a exportação das obras de alumínio produzidas na província de Moçambique, classificadas pelo artigo 290 da respectiva Pauta, são desdobrados na forma seguinte:

Taxa — 0,1 por cento *ad valorem*.

Sobretaxa — 3,4 por cento *ad valorem*.

2.º Fica suspensa a cobrança da sobretaxa a que se refere o número anterior, atribuída às obras de alumínio originárias da província.

3.º As disposições da presente portaria aplicam-se aos despachos que se encontrem pendentes de liquidação e pagamento.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.